



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01, de 27 de setembro de 2021.

Dispõe sobre criação da Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, RS.

Art. 1º – Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e a discriminação.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher é órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º – A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 1 (uma) 2ª (segunda) Procuradora, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, no início de cada sessão legislativa, na primeira reunião ordinária, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º. A 2ª (segunda) Procuradora Especial da Mulher, denominada Procuradora Adjunta, substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º. A Procuradora Especial da Mulher, bem como a procuradora adjunta, deverão ser Vereadoras eleitas para a Legislatura.

§ 3º. Na ausência de Vereadora eleita para assumir a função de Procuradora, a Procuradoria Especial da Mulher poderá ser ocupada por servidoras designadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º. Havendo apenas 1 (uma) Vereadora eleita, a Procuradora Adjunta poderá ser servidora designada pelo Presidente da Câmara, podendo neste caso, ainda, haver a recondução da vereadora Procuradora Especial até que mais de uma mulher assumam a vereança durante a Legislatura.



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

§ 5º. O Presidente da Câmara Municipal colocará à disposição 01 (uma) servidora para acompanhar as atividades da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 3º – Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos governos Federal, Estadual e Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias;

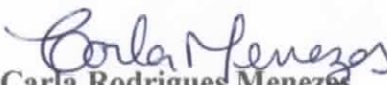
III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, estudos, debates e palestras sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação das áreas política, social e mercado de trabalho;

Art. 4º – Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pela Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 27 de setembro de 2021.


Verª. Carla Rodrigues Menezes
Bancada do Progressistas



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

JUSTIFICATIVA

A Vereadora abaixo firmada da Bancada do Progressistas, vem, na forma regimental, à presença do Plenário requerer à Mesa Diretora a criação da PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER no âmbito do Poder Legislativo, que tem como missão zelar pelos direitos das mulheres e viabilizar um conjunto de ações coletivas de empoderamento feminino que buscam acabar definitivamente com o preconceito, a discriminação e todo tipo de violência física, moral e psicológica a que estão submetidas as mulheres em nosso Município.

Tendo sido instituída, primeiramente, na Câmara dos Deputados em Brasília, a Procuradoria Especial da Mulher está se disseminando por todo o país, sendo implantadas em várias câmaras municipais, objetivando também, dar maior representatividade às mulheres na democracia brasileira, e ainda, garantir maior espaço das mulheres na política.

O Poder Legislativo, na sua condição de depositário das expectativas básicas de todas as cidadãs e cidadãos, deve ter o compromisso de atuar na busca de soluções e de estratégias de empoderamento feminino para o enfrentamento à violência contra as mulheres, bem como de criar serviços especializados e discutir políticas públicas nas quais a voz das mulheres seja ouvida e valorizada e seus direitos garantidos e ampliados.

Como um canal facilitador, a referida Procuradoria tem por função prática e primordial acolher, receber denúncias e encaminhá-las às autoridades competentes, bem como informar os direitos da mulher vítima de violência doméstica e familiar. Tem também por finalidade assegurar uma maior participação das mulheres na política, promover pesquisas, Projetos de Leis, Seminários, Palestras e estudos sobre a violência física, moral, psicológica e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias, que reflitam sobre a discriminação, violência contra a mulher e que visem à promoção de seus direitos.



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

Assim, tendo em vista que a criação da Procuradoria Especial da Mulher nesta Casa de Leis é apenas um passo em prol da ampliação da rede de proteção às mulheres de nosso Município e um projeto de grande relevância aos interesses da sociedade, convicta da atenção de Vossas Senhorias, fico certa do envio a este Plenário, para apreciação e aprovação, do Projeto de Resolução ora proposto.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 27 de setembro de 2021.

Ver^a. Carla Rodrigues Menezes
Bancada do Progressistas